



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento n° 012 /2022.

Proponente: Geilson Jasmim Lampa e Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicitam convocação da secretária municipal da Educação para prestar esclarecimentos sobre o motivo de não se estar pagando o reajuste de 33,23% para professores da rede pública de educação básica.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

Muitos professores têm reclamado, alegando que o governo local não tem cumprido e não paga o reajuste de 33,23% para professores da rede pública de educação básica, conforme determinação federal, embora estaria recebendo os recursos.

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. — Brasília: CGU, 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Aliado a isto, as informações e desculpas para o não pagamento são sempre genéricas e nada ajudam para se entender o que está ocorrendo.

No intuito de prestar esclarecimentos aos professores, há que se ter a convocação do secretário responsável pela pasta da Educação.

Conforme preconiza o Regimento Interno desta Casa, a convocação é para o tema específico, e as questões a serem discutidas serão tão somente às ligadas ao não pagamento do reajuste acima indicado.

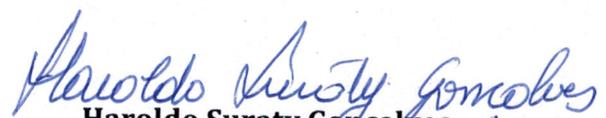
Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerem, nos termos do artigo 211 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a convocação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Núbia Ramos Rodrigues da Silva, pessoalmente, para prestar os esclarecimentos em dia e hora previamente designados, conforme abaixo se especifica, esperando que o Soberano Plenário desta Casa de Leis, como tem feito regularmente e em nome da transparência pública aprove o presente requerimento para atender o que abaixo se especifica:

- 1- A senhora secretária está ciente do reajuste de 33,23% ordenado pelo Governo Federal para professores da rede pública de educação básica?
- 2- O Governo Federal fez repasses de verbas para cobrir o aumento relativo ao reajuste?
- 3- Por qual motivo Sumidouro ainda não implementou este reajuste? Caso não tenha implementado, como pretende fazê-lo?
- 4- A senhora procurou saber como cidades vizinhas a Sumidouro fizeram para implementar este reajuste?
- 5- A prefeitura tem recursos para implementar este reajuste?

Sumidouro, 24 de março de 2022.


Geilson Jasmim Lampa
Vereador


Haroldo Suraty Gonçalves
Vereador